



EXP. G NICO - 002.316464.001

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL**

Av. Guilherme Schell, 3950  
Canoas RS - CEP 92200-630  
Tel: (51)34621100

Ofício nº 983/SERENG\_SCA/18655  
Protocolo COMAER nº 67270.900732/2011-65

Canoas, 8 de junho de 2011.

Senhor  
Secretário MÁRCIO BINS ELY  
Secretaria de Planejamento Municipal  
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar – Bairro Praia de Belas  
90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificação Residencial em Porto Alegre-RS.


Senhor Secretário,

2. Em atenção ao requerimento s/nº, de 20 de janeiro de 2011, da Aeroplan Consultoria Aeronáutica Ltda, em nome da Melnick Even Incorporações e Construções S/A., cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma edificação residencial, com 144,2 metros de altitude no topo (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixa d'água, antenas e para-raios), a localizar-se na Rua Ernesto Pelanda, nº 820, ponto de coordenadas geográficas: 30º02'08,54"S/051º08'53,25"W, no Município de Porto Alegre-RS, tudo conforme as plantas e documentos apresentados, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **não autoriza** a implantação na requerida, por violar o gabarito da Área Horizontal 10 do Plano Específico de Zona de Proteção dos Aeródromos de PORTO ALEGRE/Salgado Filho e PORTO ALEGRE/Canoas.

3. Entretanto, caso seja do interesse do requerente, **a implantação poderá ser realizada, desde que fique limitada a 137,00 metros de altitude no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixa d'água, antenas, para-raios e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), e seja dotada de luz de obstáculo no topo, conforme previsto no Capítulo XI da Portaria Nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

4. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente no que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,

  
JEFSON BORGES Cel Av  
Chefe Interino do EM-5

